



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração.....1/2Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº2058 Quarta - Feira, 30 Dezembro de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 7854/2020

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços a serem utilizados na Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, no valor de R\$ 13.680,00 (Treze mil, seiscentos e oitenta reais).

O Senhor Secretário Municipal Obras Públicas, Urbanização e Transportes, no feito protocolado sob n.º 7854/2020, através do Ofício nº 104/20-SOPUT, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de máquinas pesadas, no valor total de R\$ 13.680,00 (Treze mil, seiscentos e oitenta reais) - a serem utilizados na Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes. A referida dispensa será com a empresa M.R. TERRAPLANAGEM LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.872.921/0001-06, com sede a Estrada Silveira da Motta, 25.655, Km 25-N, Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pelo Senhor Secretário Municipal Obras Públicas, Urbanização e Transportes, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 11/12/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/12/2020.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa M.R. TERRAPLANAGEM LTDA ME, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de dezembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 8435/2020

Ref. Locação de 02 (dois) containers a serem utilizados no combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19), no valor de R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais).

A Senhora Administradora Geral Hospital, através do Ofício nº 0340/HOSP/2020, no feito protocolado sob o n.º 8435/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para locação de 02 (dois) containers sendo 01 (um) para dormitório, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) e 01 (um) para morgue, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais) para um período de 120 dias – para atendimento no combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa SANDRO BORGES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.469.990/0001-62, com sede a Rua Alameda Antônio Borges de Medeiros, 178, Bom retiro, Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 007/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Administradora Geral do Hospital, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 28/12/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 30/12/2020.

Urge esclarecer, que a LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa SANDRO BORGES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 007/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 007/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de dezembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 348/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 8482/2020; **PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ECONSTRUR CONSTRUÇÕES EIRELI**; **OBJETO:** Aditivar em R\$ 14.926,58 (quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos) o valor do referido contrato, que tem por objeto o fornecimento de material e mão de obra para execução de muro em alambrado, portão e pista de acesso na Escola Municipal Irene Lima, no bairro Barrinha, do Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 30 de dezembro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao Extrato e Termo de Rescisão, Publicado no Diário Oficial da edição de nº 2057, firmado com o Sr. **ILDEMAR CLARO DE SIQUEIRA MEI**.

ONDE SE LÊ:

“PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 9047/2020...”

LEIA-SE:

“PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 9047/2019...”

São José do Vale do Rio Preto, Em 30 de dezembro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos